



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



**REQUERIMENTO N.º 115/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com o que dispõe o art. 97, inciso VI, do Regimento Interno, debater sobre a viabilidade da elaboração do projeto de lei, por parte do Executivo, que institui a **FARMÁCIA SOLIDÁRIA**.

O proponente deste requerimento tinha intenção de apresentação da lei. Mas em consulta ao Assessor Jurídico da Câmara, o mesmo orientou que a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo.

O objetivo da Lei é de prover medicamentos a pessoas cadastradas em programas sociais, vulneráveis, por meio de implementação de uma unidade de recepção de medicamentos doados, em bom estado de conservação e dentro da validade, estimulando, assim, a solidariedade social, saúde pública e o bem estar do próximo.

Para tanto, solicitamos sejam **CONVIDADOS**:

- Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Carlos Eduardo Müller;
- Chefe de Gabinete – Sr. Rafael Riffel;
- Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Loreni Cristina Reinheimer;
- Procurador Geral do Município – Dr. Alan Jesse de Freitas;
- Diretor Administrativo do Hospital Montenegro – Sr. Carlos Batista da Silveira;
- Coordenadora do setor farmacêutico do Hospital da Unimed Vale do Caí – Sra; Juliani Hamsen. Email: julianih@unimedvaledocai.com.br;
- Deputado Estadual Fran Somensi: (51) 3210 1611;
- Presidente do Conselho Regional de Farmácias do Rio Grande do Sul – Sra; Silvana Furquim;
- Farmácias locais, gabinete convida.

Gabinete do Vereador, 24 de julho de 2019.

  
**Vereador Cristiano Von R. Braatz  
MDB**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Von R. Braatz

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**